



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

**LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 747 DE 18 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 747 de 18 de maio de 2007.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 09 dias do mês de abril de 2008.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## TABELAS ATUARIAIS DA CÂMARA DE NOVA OLÍMPIA

### ANEXO VI

#### CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	R\$ 3.300,00
DAS-2	R\$ 2.200,00
DAS-3	R\$ 1.650,00
DAS-4	R\$ 1.100,00
DAS-5	R\$ 825,00

### ANEXO VII

TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL  
ENSINO FUNDAMENTAL 40 Hs.

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	469,68	585,44	704,13	991,05
2	484,01	603,00	725,25	1.020,78
3	499,77	621,09	747,01	1.051,40
4	517,90	639,72	769,42	1.082,94
5	533,56	658,91	792,50	1.114,71
6	549,68	678,67	816,27	1.148,03
7	571,29	699,03	840,07	1.182,47
8	587,40	720,00	865,42	1.217,94
9	605,02	741,60	890,08	1.254,48
10	623,17	763,85	917,53	1.292,11
11	641,86	786,76	945,06	1.330,88
12	661,11	810,37	973,41	1.370,80



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## ANEXO VII

TABELA II – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	779,23	898,30	1.189,38	1.504,95
2	802,60	925,24	1.224,26	1.550,09
3	826,68	953,00	1.260,17	1.595,62
4	851,48	981,59	1.294,13	1.652,90
5	877,02	1.011,37	1.335,18	1.691,10
6	903,33	1.041,36	1.372,23	1.740,76
7	930,43	1.072,23	1.416,48	1.791,82
8	958,34	1.104,39	1.458,98	1.844,38
9	987,09	1.137,52	1.502,55	1.898,55
10	1.016,71	1.171,64	1.574,63	1.954,31
11	1.047,21	1.206,79	1.594,06	2.011,71
12	1.078,62	1.242,55	1.641,13	2.070,79

## ANEXO IX

TABELA III – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.781,33	2.094,52	2.412,04	2.962,22
2	1.833,56	2.156,58	2.482,76	3.049,99
3	1.887,32	2.220,48	2.556,33	3.140,03
4	1.942,66	2.286,28	2.633,00	3.232,73
5	2.000,22	2.354,03	2.711,89	3.328,16
6	2.059,49	2.423,78	2.792,26	3.426,41
7	2.120,52	2.494,88	2.875,92	3.527,65
8	2.183,35	2.568,81	2.961,13	3.631,17
9	2.248,05	2.644,93	3.048,89	3.738,18
10	2.314,67	2.723,31	3.139,23	3.848,54
11	2.283,25	2.963,21	3.232,25	3.962,15
12	2.453,88	2.807,05	3.328,03	4.078,12